



**Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**TERMO DE CONTRATO N° 01/2023  
PROCESSO 23509.000426.2021-81**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS N° 01/2023, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB/  
CAMPUS CEILÂNDIA E A EMPRESA J. A  
CONSTRUTORA PREVINE EIRELI.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, CAMPUS CEILÂNDIA**, com sede no (a) na QNN 26 AE S/N Entre a UNB e a Linha do Metrô, na cidade de Ceilândia Sul/DF, CEP 72.220-260, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.791.831/0010-73, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Sr. RICARDO FRANGIOSI DE MOURA, nomeado pela Portaria nº 657, de 21 de maio de 2019, DOU de 24 de maio de 2019, portador da matrícula funcional nº 1467943, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J. A CONSTRUTORA PREVINE EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.584.728/0001-18, sediada na Quadra 03, Lote 14, Loja 04-A, Setor Sul, Gama/DF, CEP: 72.410-200, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOSE ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 1.561.568, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 690.087.441-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23509.000426.2021-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e à Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



QNN 26 – AE S/N entre a UnB e Estação do Metrô  
Ceilândia Sul/DF, CEP 72220-260  
(61) 2103-2170 | [ifb.edu.br](http://ifb.edu.br)



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas e quadros de comando elétricos, com fornecimento de peças, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| Campus Ceilândia                      |                                                                                                                                                                                              |             |            |                |              |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|----------------|--------------|
| Item                                  | Descrição                                                                                                                                                                                    | Und. medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  |
| 10                                    | Bomba centrífuga, potência de 15 c.v. 380v; vazão 55m3/h.                                                                                                                                    | Serviço     | 4          | R\$ 762,30     | R\$ 3.049,20 |
| 17                                    | Bomba hidráulica submersível, utilização em sistema de recalque.                                                                                                                             | Serviço     | 4          | R\$ 397,80     | R\$ 1.591,20 |
| 18                                    | Bomba hidráulica, utilização em sistema de recalque.                                                                                                                                         | Serviço     | 8          | R\$ 397,80     | R\$ 3.182,40 |
| 33                                    | Bomba JOCKEY, fabricante DANCOR, utilizada em sistema de prevenção e combate a incêndio.                                                                                                     | Serviço     | 4          | R\$ 397,80     | R\$ 1.591,20 |
| 36                                    | Manutenção em quadro de comando de bombas hidráulicas, com compartimento composto por circuitos elétricos, cabeamento, disjuntores, contadores e relé de proteção térmica, baypass de bóias. | Serviço     | 12         | R\$ 189,60     | R\$ 2.275,20 |
| 38                                    | Fornecimento de peças                                                                                                                                                                        | Unidade     | 1          | R\$ 1.035,00   | R\$ 1.035,00 |
| Valor total por campus: R\$ 12.724,20 |                                                                                                                                                                                              |             |            |                |              |



**Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 02/03/2023 e encerramento em 01/03/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 12.724,20 (doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Brasília  
Campus Ceilândia

QNN 26 – AE S/N entre a UnB e Estação do Metrô  
Ceilândia Sul/DF, CEP 72220-260  
(61) 2103-2170 | [ifb.edu.br](http://ifb.edu.br)



**Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26428/152145

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 170995

Natureza da Despesa: 339039

PI: LGADMP0105N

Nota de Empenho: 2023NE000012

4.2. No (s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



**Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à



**Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.



**Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato serão da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal de Brasília.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 02 de março de 2023.

 Documento assinado digitalmente  
RICARDO FRANGIOSI DE MOURA  
Data: 01/03/2023 12:36:55-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**RICARDO FRANGIOSI DE MOURA**  
CONTRATANTE

JOSE ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO: 69008744104  
4  
Signature numérique de JOSE ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO: 69008744104  
Date : 2023.03.01 11:36:48 -03'00'

**JOSE ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

LEANDRO EUSTAQUIO DE ALMEIDA  
NOME: DE ALMEIDA  
CPF: SILVA: 70788928104  
Assinado de forma digital por LEANDRO EUSTAQUIO DE ALMEIDA SILVA: 70788928104  
Dados: 2023.03.01 14:02:08 -03'00'

Alexandre Gomes de Sousa  
NOME: ALEXANDRE GOMES DE SOUSA: 00218861133  
CPF: 002.188.611-33  
Assinado de forma digital por ALEXANDRE GOMES DE SOUSA: 00218861133  
Dados: 2023.03.01 14:21:33 -03'00'

CAMPUS JUAZEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 156061

Nº Processo: 23845.000170/2022-71.  
Pregão Nº 1/2022. Contratante: INTITUTO FEDERAL DA BAHIA-JUAZEIRO.  
Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisições dos seguintes combustíveis: gasolina comum, álcool hidratado, diesel comum e/ou diesel s10 e arla, em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, a fim de atender necessidades do instituto federal de educação, ciência e tecnologia da bahia - campus juazeiro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.  
Fundamento Legal: . Vigência: 02/03/2023 a 02/03/2024. Valor Total: R\$ 14.999,72. Data de Assinatura: 28/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS VALENÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 154579

Nº Processo: 23336.252215/2022-31.  
Dispensa Nº 14/2022. Contratante: INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS VALENCA.  
Contratado: 27.152.890/0001-03 - PLANUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA. Objeto: Contratação de consultoria pedagógica para organizar e executar as ações de formação continuada para professores, técnicos e gestores que atuam/atuarão no projeto eja integrada a ept..  
Fundamento Legal: . Vigência: 27/02/2023 a 27/10/2024. Valor Total: R\$ 42.060,00. Data de Assinatura: 27/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Professor Substituto nº 81/2022 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB e LEONARDO BARBOSA MENDES, tendo por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 81/2022, pelo período de 15/03/2023 a 07/09/2023. DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, GIOVANNA MEGUMI ISHIDA TEDESCO, Reitora Substituta; LEONARDO BARBOSA MENDES, CONTRATADO.

CAMPUS RIACHO FUNDO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Instituto Federal de Brasília, torna pública a retificação do AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 (UASG 158143) publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, em 28 de fevereiro de 2023, número 40, na informação abaixo:

Onde se lê: ARP: 37/2022, item nº 01. Valor Global: R\$ 48.656,35. AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ 15.449.518/0001-84. ARP: 38/2022, item nº 02. Valor Global: R\$ 59.755,00. Atas assinadas em 27/02/2023 devidamente aqui publicizadas.

Leia-se: ARP: 37/2023, item nº 01. Valor Global: R\$ 48.656,35. AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ 15.449.518/0001-84. ARP: 38/2023, item nº 02. Valor Global: R\$ 59.755,00. Atas assinadas em 27/02/2023 devidamente aqui publicizadas.

RODRIGO MAIA DIAS LEDO  
Ordenador de Despesas

CAMPUS CEILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 152145

Nº Processo: 23509.000426/2021-81.  
Pregão Nº 1/2022. Contratante: IFB - CAMPUS CEILANDIA.  
Contratado: 37.584.728/0001-18 - J.A CONSTRUTORA PREVINE LTDA. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas e quadros de comando elétricos.  
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Vigência: 02/03/2023 a 01/03/2024. Valor Total: R\$ 12.724,20. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023 - UASG 158125

Nº Processo: 23348.000128/2023-42.  
Dispensa Nº 5/2023. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA.  
Contratado: 45.076.225/0001-60 - GABRIEL SILVA DOS SANTOS 09107919964. Objeto: Aquisição de água mineral para atender as necessidades da reitoria do ifc, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência/projeto básico.  
Fundamento Legal: Lei 8666/93, Art. 24, II . Vigência: 10/03/2023 a 10/03/2024. Valor Total: R\$ 14.990,00. Data de Assinatura: 24/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158125

Pregão. Nº 101/2022. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA. Contratado: 06.059.231/0001-57 - PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: é o acréscimo de 16,66% dezesseis vírgula sessenta e seis por cento ) do valor inicial do contrato nº 180/2022, devido ao aumento de um posto de trabalho ao contrato de prestação de serviços de trabalhador agropecuário em geral, nos termos previstos na cláusula décima quarta, firmado entre as partes em 09 de setembro de 2022. Em função do acréscimo o contrato terá um aumento mensal de R\$ 4.718,04 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e quatro centavos), totalizando para um período de 12 meses R\$ 56.616,46 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 04/03/2023 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 396.315,36. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 158125

Número do Contrato: 58/2022.  
Nº Processo: 23349.004653/2021-65.  
Dispensa. Nº 58/2022. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA. Contratado: 26.545.629/0001-00 - CIRILO DE ALEXANDRIA ALMEIDA JUNIOR. Objeto: O prazo de vigência contratual será de 02/03/2023 a 01/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 32.500,00. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - UASG 158125

Nº Processo: 23349000344202388. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação de bens móveis e imóveis, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos necessários, para atender às necessidades do IFC — Campus Araquari.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Br 280, Km 27 n 5200, Colégio Agrícola - Araquari/SC ou https://www.gov.br/compras/edital/158125-5-00041-2023. Entrega das Propostas: a partir de 02/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/03/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

KARINE NICKEL BORTOLI  
Diretora de Administração e Planejamento

(SIASGnet - 01/03/2023) 158125-26422-2023NE000001

CAMPUS VIDEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 158379

Número do Contrato: 3/2019.  
Nº Processo: 23352.003012/2018-39.  
Pregão. Nº 22/2018. Contratante: IF CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA. Contratado: 07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato no 03/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/03/2023 a 01/03/2024, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.o 8.666, de 1993..  
Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 70.000,44. Data de Assinatura: 28/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/02/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2023 - UASG 158379

Número do Contrato: 14/2019.  
Nº Processo: 23352.002069/2019-00.  
Pregão. Nº 8/2019. Contratante: IF CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA. Contratado: 02.220.017/0001-80 - KHRONOS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Suprimir 12,01% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a r\$ 6.266,25 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", §§ 1o e 2o, da lei n.o 8.666/1993;. Vigência: 01/03/2023 a 31/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 551.056,92. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2023).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 158379

Nº Processo: 23352.003168/2018-10. Contratante: IF CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: O objeto do presente termo é a rescisão do contrato administrativo nº 05/2019, por razões de interesse público.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2023).

CAMPUS SANTA ROSA DO SUL  
CAMPUS AVANÇADO SOMBRIO

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00011/2022 publicado no D.O de 2022-10-10, Seção 3. onde se lê: supressão de 29,44% do valor do contrato, e equivalente a 05 postos de servente interno e 01 posto de servente externo, sendo 6.000m² de piso frio e 27.000m² de área externa, no valor total de r\$ 283.849,00. . Leia-se: suspensão parcial do contrato e equivalente a 05 postos de servente interno e 01 posto de servente externo, sendo 6.000m² de piso frio e 27.000m² de área externa, de 07/11/2022 a 06/11/2023

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2023).

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato 20/CAMSDP/IFC/2023; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATAD O(A): DIOGO MAURICIO BETIOLO; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 06/03/2023 a 30/06/2023; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 3.130,85 acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 2.700,36; totalizando R\$ 5.831,21. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023; JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, pelo Contratante e DIOGO MAURICIO BETIOLO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato 22/CAMSDP/IFC/2023; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATAD O(A): KAREN DAIANA BATTISTI; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 06/03/2023 a 31/07/2023; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 3.130,85, acrescido de Retribuição por Titulação no valor de R \$1.174,07, totalizando R\$ 4.304,92. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023; JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, pelo Contratante e KAREN DAIANA BATTISTI, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 059/CAMS DP/IFC/2022; RESCINDENTE: Instituto Federal Catarinense; RESCINDIDO: PABLI SCARIOT. OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público; MOTIVO: Por iniciativa do contratente, de acordo com a Lei nº 8.745, de 02/12/1993, a partir de 01/03/2023; DATA E ASSINATURA: 01/03/2023; JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, pelo Rescindente e PABLI SCARIOT, pelo(a) Rescindido(a).

